



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 338/2024

Processo:	SEI –480002/001548/2024	Data	09/09/2024
Concessionária	Concessionária Rio + Saneamento S/A	Bloco	03
Local Fiscalizado	EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta - Município de Pinheiral. – RJ.		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Programada		
Objeto da Fiscalização	Verificar as condições de operação e conservação da Unidade		
Representantes da Concessionária:	- Coordenador de Operações: Engº Lucas Diego Costa - Supervisor de tratamento: Antônio Belarmino da Silva		

1 - INTRODUÇÃO

O presente processo apresenta o relatório decorrente da Fiscalização Anual Programada, realizada em 09/09/2024, na Estação Elevatória de Água Bruta, pertencente ao Bloco 03, sob gestão da Concessionária Rio+ Saneamento S/A, com a finalidade de verificar as condições de manutenção e operação da elevatória supracitada.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de Controle, Regulação e Fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implementadas pela Concessionária Rio+ Saneamento S.A.

Destacamos que a ação de acompanhamento do Sistema de Abastecimento de Água, é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salientamos que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

2 - LOCALIZAÇÃO



Foto 01 - Estação Elevatória de Água Bruta.

3 - DESCRIÇÃO DOS FATOS

A captação de água bruta, é o processo de coleta de água de uma fonte natural como rios, lagos, aquíferos ou poços, para uso em sistemas de abastecimento de água potável ou para fins industriais. A captação de água bruta é a primeira etapa de um sistema de abastecimento de água e é crucial para garantir a disponibilidade de água potável de qualidade para a população.

A Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) do município de Pinheiral, está localizada na rua Juvenal Xavier Botelho, as margens do Rio Paraíba do Sul. A água bruta entra por um canal contendo um sistema de gradeamento, para reter resíduos sólidos e vai para uma câmara de sedimentação de areia (desarenador), passando logo em seguida para dois compartimentos – poços de sucção - onde ocorre a captação,, (através de tubulações de DN 200 mm , providas de válvula de pé e sistema de

crivo), por 04 (quarto) Conjuntos Motobomba Vertical In-Line de 50 cv, que são responsáveis pela transferência da água bruta até a ETA de Pinheiral. A adução ocorre através de duas linhas de recalque uma de DN 250 mm e outra com DN 200 mm.

O pátio da EEAB encontra-se em bom estado de conservação, com cercamento feito de mourões de concreto e alambrado.

A EEAB funciona 24 h /dia, e são realizadas manutenções preventivas mensalmente, com objetivo de manter os equipamentos operando normalmente sem apresentarem maiores problemas, que possa comprometer o abastecimento da cidade,



Foto 02 - Estação Elevatória necessita de reforma geral, inclusive revitalização da pintura.



Foto 03 –TAU (Tanque de Amortecimento Unidirecional), um dispositivo capaz de absorver o golpe de aríete gerado pela oscilação brusca do bombeamento da água, encontra-se fora de operação por falta de manutenção.



Foto 04 – Extintores de incêndio.



Foto 05 – Sala de bombas, com cabos dependurados nas paredes.



Foto 06 - Poço de sucção sem guarda-corpo.



Foto 07 - Sistema de gradeamento precário.



Foto 08 - Rampas de acesso a sala que recepciona os extintores de incêndio sem guarda- corpo.



Foto 09 – Passarela sobre a câmara de sedimentação de areia (desarenador) sem guarda-corpo.



Foto 10 - Cercamento feito com mourões de concreto e alambrado, encontra-se em bom estado de conservação.



Foto 11 – Detritos de madeira e pedaços de tubos sobre a linha de recalque.

4 - CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

- a) Não foi detectado anotações referentes ao monitoramento do volume captado. (Não conformidade);
- b) A EEAB opera no automático, sendo monitorada pelo CCO da ETA Pinheiral e supervisionada por um Operador volante;
- c) Válvulas funcionando normalmente;
- d) Painéis elétricos não atendem a norma específica; (Não conformidade);
- e) Ausência de guarda- corpo, na passarela de acesso sobre o desarenador , e na rampa de acesso a sala que recepciona os extintores de incêndio. (Não conformidade);
- f) O cercamento encontra-se em bom estado de conservação;
- g) Tanque de Amortecimento Unidirecional – TAU, fora de operação por falta de manutenção. (Não conformidade);
- h) Cabos de alimentação dos motores das bombas, dependurados nas paredes, fora da norma reguladora. (Não conformidade);
- i) Sistema de gradeamento encontra-se precário, necessitando urgentemente de reforma. (Não conformidade);
- j) A EEAB encontra-se com as paredes descascadas, necessitando de revitalização da pintura. (Não conformidade);
- k) Vários detritos de madeira, encontram-se sobre uma das linhas de recalque.(Não conformidade);
- l) Ausência de gerador de emergência. (Não conformidade);
- m) Desprovida de inversor de frequência. (Não conformidade);
- n) A Concessionária mantém o acesso a EEAB restrito, com cadeado no portão de entrada;
- o) A Concessionária informou que está prevista, reforma geral da EEAB, com data de início prevista para Março/2024.

5 – RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA EEAB – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA.

A Concessionária deverá o mais breve possível, solucionar as não conformidades supracitadas, constatadas pela equipe de Fiscalização da CASAN//AGENERSA.

6 - CONCLUSÃO

Na fiscalização realizada na Estação Elevatória de Água Bruta de Pinheiral, a AGENERSA/CASAN, constatou a existência de não conformidades, já apresentadas acima, as mesmas podem ser sanadas, pelas obras de reforma que estão previstas.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 09/09/2024.

Elaborado por:

Engª Maria Elizabete Costa
Assistente / CASAN
ID 51355396

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO
CHECKLIST - EEAB

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)(Aspectos Gerais)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAB)?	X		
A EEAB está em bom estado de conservação?		X	
A EEAB está protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS

O acesso ao local é restrito?	X		
A EEAB permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAB?	X		
A elevatória consegue suprir a área de abrangência?	X		
A EEAB permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEAB?		X	
Existe drenagem natural ou forçada?	X		
Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão em bom estado de conservação?		X	
Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão adequadamente protegidos?		X	
O(s) conjunto(s) motobomba(s) está (ao) em bom estado de conservação?	X		
Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?		X	
A EEAB é operada de forma automatizada?	X		
Existe dispositivo de proteção para o conjunto motobomba (válvula de retenção)?	X		
Existe conjunto motobomba reserva para a elevatória?		X	
Existe boa iluminação natural e artificial na EEAB?	X		
A Elevatória é provida de inversor de frequência?		X	
Existe gerador de emergência?		X	

- Potência do motor: 50 cv;
- Pressão manométrica de sucção: Não observada;
- Pressão manométrica de recalque: Não observada;
- Tipo de bomba: Conjunto Motobomba Vertical In-Line;
- Tubulação de sucção: DN 200 mm
- Tubulação de recalque: Uma com DN 250 mm e outra com DN 200mm;
- Horário de funcionamento da elevatória: 24 h/dia;
- Vazão: Não observado;
- Período entre as manutenções: Manutenções são realizadas mensalmente.

Rio de Janeiro, 20 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabete Costa**, **Assistente**, em 02/01/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli**, **Gerente**, em 02/01/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89982574** e o código CRC **1F125EBB**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001548/2024

SEI nº 89982574

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485